



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 272 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a fazer aquisição de 16 postes indicativos e respectivas telas de propaganda para a sinalização do trânsito da cidade de Delmiro Gouveia e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a fazer aquisição de 16 postes indicativos e respectivas telas de propaganda para a sinalização do trânsito da cidade de Delmiro Gouveia.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na quantia de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros novos), * podendo utilizar-se do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 21 de dezembro* de 1967.

Barbosa - Prefeito.

Maria Pluviana de Sá - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 21 de dezembro de 1967.

Maria Pluviana de Sá
Secretário.

